



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA B3T002/2018

Altera a regulamentação do PNE – Projeto Nacional de Expansão da Modalidade Bola 3 Toques

### Artigo 1.º

A Vice-Presidência da Modalidade Bola 3 Toques vem, por meio da presente resolução, alterar a redação do artigo 8º da Resolução Administrativa B3T001, de 01º de janeiro de 2017, e do artigo 5º Resolução Administrativa B3T003, de 01º de janeiro de 2017, para que passem a constar com a seguinte redação:

"Artigo 8º - Vinculam-se os seguintes percentuais de arrecadação por eixo estratégico, nos termos do artigo 3.º dessa resolução administrativa:

- a) 60% (sessenta por cento) para o eixo estratégico "Fortalecimento da Infraestrutura".
- b) 5% (cinco por cento) para o eixo estratégico "Comunicação e Disseminação".
- c) 35% (trinta e cinco por cento) para o eixo estratégico "Desenvolvimento Sustentável".

"Artigo 5º - A VICE-PRESIDÊNCIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA - Modalidade Bola 3 Toques destinará 35% (trinta e cinco por cento) de sua arrecadação total para a execução das ações vinculadas ao Projeto Nacional de Expansão, no período compreendido entre 01/01/2017 e 31/12/2018, em conformidade com o Plano Bienal da Modalidade Bola 3 Toques regulamentado pela Resolução Administrativa B3T001/2017."

### Artigo 2.º

As demais disposições das referidas resoluções permanecem inalteradas.

### Artigo 3.º

A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.